

MENSAGEM Nº 040/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL PPA 2022-2025 A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa alterar o Plano Plurianual, LDO e LOA, a fim de criar ação específica e rubricas para alocar recursos para aquisição de Gerador de Energia com Reboque, equipamento este para utilização de entidades tradicionalistas e demais eventos do município – Emenda Afonso Hamm 20980001.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, A LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 60.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 com a seguinte alteração:

0250-Qualificar e criar políticas culturais do Município

Objetivo:

Implementar ações culturais. Promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como museu, biblioteca e casa de Cultura e a construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Ação: 1483 - Aquisição de Gerador de Energia com Reboque – Emenda Afonso Hamm 20980001.
Produto: Equipamento Adquirido

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

10.01

SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

0250-Qualificar e criar políticas culturais do Município

Objetivo:

Implementar ações culturais. Promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como museu, biblioteca e casa de Cultura e a construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.



Ação: 1483 - Aquisição de Gerador de Energia com Reboque – Emenda Afonso Hamm 20980001.
Produto: Equipamento Adquirido

RECURSO: 1706
DETALHAMENTO: 1462
VALOR: R\$ 100.000,00

RECURSO: 1501
DETALHAMENTO: 0
VALOR: R\$ 60.000,00

ART 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

10.01	SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
13391025014830000	Aquisição de Gerador de Energia com Reboque – Emenda Afonso Hamm 20980001.	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00

ART 4º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

10.01	SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
13391025014830000	Aquisição de Gerador de Energia com Reboque – Emenda Afonso Hamm 20980001.	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00

ART 5º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 4º desta Lei o Superávit Financeiro do seguinte recurso:

Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Det 0— Sem detalhamento

R\$ 60.000,00



ART 6º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1706 -Transferência Especial da União

Det 1462- Emendas Especiais 2024

R\$ 100.000,00

ART 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Março de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088D-CBFE-2D7B-7496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 25/04/2025 08:35:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/088D-CBFE-2D7B-7496>